

TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA OU PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO.

SEAG / IDAF / OUTROS			
CLASSI- FICAÇÃO	FATO GERADOR	UNIDADE	VALOR EM VRTE
1	Licença/renovação		
1.1	Programa/projeto de florestamento/reflorestamento (por área útil do empreendimento)		
1.1.1	Licença prévia		
1.1.1.1	Acima de 100 até 300 ha	licença	550,00
1.1.1.2	Acima de 300 até 1.500 ha	licença	1.100,00
1.1.1.3	Acima de 1.500 até 3.000 ha	licença	2.200,00
1.1.1.4	Acima de 3.000 até 5.000 ha	licença	3.300,00
1.1.1.5	Acima de 5.000 ha	licença	8.800,00
1.1.2	Licença de operação		
1.1.2.1	Acima de 100 até 300 ha	licença	1.100,00
1.1.2.2	Acima de 300 até 1.500 ha	licença	2.200,00
1.1.2.3	Acima de 1.500 até 3.000 ha	licença	4.400,00
1.1.2.4	Acima de 3.000 até 5.000 ha	licença	6.600,00
1.1.2.5	Acima de 5.000 ha	licença	12.870,00
1.1.3	Licença Ambiental de Regularização		
1.1.3.1	Acima de 100 até 300 ha	licença	1.650,00
1.1.3.2	Acima de 300 até 1.500 ha	licença	3.300,00
1.1.3.3	Acima de 1.500 até 3.000 ha	licença	6.600,00
1.1.3.4	Acima de 3.000 até 5.000 ha	licença	9.900,00
1.1.3.5	Acima de 5.000 ha	licença	21.670,00
1.2	Empreendimentos de recursos hídricos (barragens)		
1.2.1	Licença única	licença	Isento
1.2.2	Licença prévia	licença	Isento
1.2.3	Licença de instalação	licença	Isento
1.2.4	Licença de operação	licença	Isento
2	Autorização		
2.1	Exploração de produtos e subprodutos florestais		
2.1.1	Carvão vegetal		
2.1.1.1	Espécies exóticas	m ³	0,35
2.1.1.2	Espécies nativas	m ³	1,00
2.1.2	Lenha e/ou toretes		
2.1.2.1	Espécies exóticas	m ³	0,22
2.1.2.2	Espécies nativas	m ³	0,79
2.1.3	Madeira em toras		
2.1.3.1	Jacarandá da Bahia	m ³	120,00
2.1.3.2	Macanaíba / Peroba / Braúna / Jequitibá	m ³	12,00
2.1.3.3	Outras madeiras de uso nobre	m ³	6,00
2.1.3.4	Madeira branca (nativa)	m ³	4,00
2.1.3.5	Espécies exóticas	m ³	1,00
2.1.3.6	Outras espécies plantadas	m ³	1,00

2.1.4	Achas, mourões e escoras		
2.1.4.1	Achas e Mourões		
2.1.4.1.1	Braúna e sapucaia	dz	1,20
2.1.4.1.2	Camará	dz	0,40
2.1.4.1.3	Outras espécies nativas	dz	1,00
2.1.4.1.4	Espécies exóticas	dz	0,11
2.1.4.2	Escoramento/andaime		
2.1.4.2.1	Espécies nativas	dz	1,00
2.1.4.2.2	Espécies exóticas ou nativas plantadas	dz	0,25
2.1.5	Postes		
2.1.5.1	Espécies nativas	m	1,00
2.1.5.2	Espécies exóticas ou nativas plantadas	m	0,15
2.1.6	Cascas, folhas, mudas/plantas e sementes		
2.1.6.1	Cascas de essências florestais	arroba	2,00
2.1.6.2	Folhas de essências florestais	t	10,00
2.1.6.3	Sementes de essências florestais	kg	0,50
2.1.6.4	Plantas ornamentais	planta	1,00
2.1.7	Palmito		
2.1.7.1	Espécies nativas	dz	3,00
2.1.7.2	Espécies exóticas ou nativas plantadas	dz	0,25
2.2	Uso de fogo controlado (por ha ou fração de ha da área autorizada)		
2.2.1	Até 5,00 ha (taxa mínima)	área	5,00
2.2.2	Acima de 5,00 ha (acrécimo por ha sobre a taxa mínima)		
2.2.2.1	Restos de cultura/exploração	ha	1,00
2.2.2.2	Pastagem	ha	0,75
2.2.2.3	Cana de açúcar	ha	0,50
2.2.2.4	Espécies prejudiciais/outras finalidades	ha	1,00
3	Vistoria Técnica		
3.1	Para exploração florestal, fomento florestal, demarcação/constatação/certificação / reserva legal /cadastro ambiental rural, laudos técnicos, sindicância ou perícia com emissão de laudo/parecer (sobre a área total da propriedade)		
3.1.1	Primeira vistoria		
3.1.1.1	Até 10 ha	vistoria	20,00
3.1.1.2	Acima de 10 até 30 ha	vistoria	25,00
3.1.1.3	Acima de 30 até 50 ha	vistoria	30,00
3.1.1.4	Acima de 50 até 75 ha	vistoria	40,00
3.1.1.5	Acima de 75 até 100 ha	vistoria	50,00
3.1.1.6	Acima de 100 ha	ha	0,55
3.1.2	Segunda vistoria em diante (em propriedades rurais cuja última vistoria ocorreu a menos de dois anos)		
3.1.2.1	Até 100 ha	vistoria	20,00
3.1.2.2	Acima de 100 ha	vistoria	50,00
3.1.3	Para registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR e afins (previstos no art. 8º do decreto nº 3.346-R, de 11 de julho de 2013)		Isento
3.2	Para uso do fogo (por ha ou fração de ha da área requerida)		
3.2.1	Até 5 ha	vistoria	10,00
3.2.2	Acima de 5 até 10 ha	vistoria	20,00
3.2.3	Acima de 10 até 50 ha	vistoria	30,00
3.2.4	Acima de 50 até 100 ha	vistoria	35,00
3.2.5	Acima de 100 ha	ha	0,35

3.3	Para implantação de loteamento, empreendimento e afins (por ha ou fração de ha da área total da propriedade/propriedades)		
3.3.1	Até 10 ha	vistoria	726,00
3.3.2	Acima de 10 até 20 ha	vistoria	968,00
3.3.3	Acima de 20 até 30 ha	vistoria	1.210,00
3.3.4	Acima de 30 ha	ha	48,40
3.4	Para implantação/ampliação de plantas industriais, portos e afins (por ha ou fração de ha da área total do empreendimento)		
3.4.1	até 1 ha	vistoria	484,00
3.4.2	Acima de 1 até 5 ha	vistoria	605,00
3.4.3	Acima de 5 até 10 ha	vistoria	726,00
3.4.4	Acima de 10 ha	ha	72,60
3.5	Para licenciamento de barragens		Isento

3.6	Para implantação/ampliação/manutenção de estradas, linhas de transmissão, ferrovias e dutos em geral e assemelhados (por km ou fração de km)		
3.6.1	Implantação ou ampliação	km	165,00
3.6.2	Manutenção	km	55,00
3.7	Para o Programa Caminhos do Campo		Isento
4	Registro e renovação anual de registro de produtor, consumidor e extrator de produtos e subprodutos florestais e registro de motosserra		
4.1	Produtor		
4.1.1	Produtor de Carvão vegetal		
4.1.1.1	Classe I (consumo maior ou igual a 12000 st de lenha)	registro	550,00
4.1.1.2	Classe II (consumo entre 600 e 12000 st de lenha)	registro	250,00
4.1.1.3	Classe III (consumo menor ou igual 600 st de lenha)	registro	50,00
4.1.2	Produtor de mudas e sementes florestais	registro	50,00
4.2	Consumidor		
4.2.1	Carvão vegetal/moinha/briquetes/peletes de carvão e similares		
4.2.1.1	Classe I (consumo maior ou igual a 4000 mdc)	registro	500,00
4.2.1.2	Classe II (consumo entre 200 e 4000 mdc de lenha)	registro	300,00
4.2.1.3	Classe III (consumo menor ou igual 200 mdc de lenha)	registro	100,00
4.2.2	Lenha/toretas/briquetes/cavaco/serragem e similares		
4.2.2.1	Classe I (consumo maior ou igual a 12000 st de lenha)	registro	450,00
4.2.2.2	Classe II (consumo entre 600 e 12000 st de lenha)	registro	200,00
4.2.2.3	Classe III (consumo menor ou igual 600 st de lenha)	registro	50,00
4.2.3	Construção de edifícios e obras de infraestrutura		
4.2.3.1	Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m ³ de madeira)	registro	500,00
4.2.3.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m ³ de madeira)	registro	200,00
4.2.3.3	Classe III (consumo menor ou igual a 600 m ³ de madeira)	registro	100,00
4.3	Fabricante/beneficiador/processador/desdobrador		
4.3.1	Serraria quando não associada à fabricação de artefatos		
4.3.1.1	Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m ³ de madeira)	registro	450,00
4.3.1.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m ³ de madeira)	registro	200,00
4.3.1.3	Classe III (consumo menor ou igual a 600 m ³ de madeira)	registro	100,00
4.3.2	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
4.3.2.1	Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m ³ de madeira)	registro	350,00
4.3.2.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m ³ de madeira)	registro	200,00
4.3.2.3	Classe III (consumo menor ou igual a 600 m ³ de madeira)	registro	100,00
4.3.2.4	Fabricação de papel e papelão	registro	100,00
4.3.3	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
4.3.3.1	Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m ³ de madeira)	registro	350,00
4.3.3.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m ³ de madeira)	registro	200,00
4.3.3.3	Classe III (consumo menor ou igual a 600 m ³ de madeira)	registro	100,00
4.3.4	Indústria de conserva/beneficiamento de palmito	registro	50,00
4.3.5	Fabricação de artefatos de madeira		
4.3.5.1	Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m ³ de madeira)	registro	500,00
4.3.5.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m ³ de madeira)	registro	250,00

4.3.5.3	Classe III (consumo menor ou igual a 600 m ³ de madeira)	registro	100,00
4.3.5.4	Empacotador de carvão vegetal	registro	50,00
4.3.6	Usina de preservação da madeira		
4.3.6.1	Classe I (consumo maior ou igual a 6000 m ³ de madeira)	registro	500,00
4.3.6.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m ³ de madeira)	registro	250,00
4.3.6.3	Classe III (consumo menor ou igual a 600 m ³ de madeira)	registro	100,00
4.4	Extrator		
4.4.1	Extrator de madeira	registro	50,00
4.4.2	Extrator de produtos não madeireiros	registro	20,00
4.5	Comerciantes		
4.5.1	Atacadista de produto e subproduto florestal	registro	200,00
4.5.2	Varejista de produto e subproduto florestal - exceto carvão vegetal empacotado	registro	100,00
4.5.3	Varejista de produto e subproduto florestal - carvão vegetal empacotado	registro	50,00
4.5.4	Depósito de produto e subproduto florestal	registro	50,00
4.6	Empreendimentos florestais		
4.6.1	Atividade de apoio a produção florestal	registro	100,00
4.7	Registro de Motosserra		
4.7.1	Licença de porte e uso de motosserra	licença	25,00
4.7.2	Comerciante de motosserra	registro	100,00
4.7.3	Fabricante de motosserra	registro	600,00

		Observação: fica isento da taxa prevista na classificação 4.7.1, o equipamento que estiver regular, relativamente à licença junto ao IBAMA.	
4.8		Transferência de titularidade de licença de porte e uso de motosserra ou alteração cadastral de certificado de registro (somente para as motosserras registradas / licenciadas pelo IDAF)	un 10,00
4.9		Segunda via de Certificado de Registro - CRFJ ou de Licença de Porte e Uso de Motosserra - LPU	docum. 10,00
5		Certidão de débito relativa à infração ambiental/florestal	certidão Isento
6		Optante de reposição florestal (preço por árvore)	un 2,00
7		Licenciamento ambiental	
7.1		Licença Simplificada	licença Isento
7.2		Licença Prévia Classe I	licença 35,00
7.3		Licença Prévia Classe II	licença 50,00
7.4		Licença de Instalação Classe I	licença 50,00
7.5		Licença de Instalação Classe II	licença 90,00
7.6		Licença de Operação Classe I	licença 45,00
7.7		Licença de Operação Classe II	licença 65,00
7.8		Licença Ambiental de Regularização Classe I	licença 130,00
7.9		Licença Ambiental de Regularização Classe II	licença 205,00
	7.10	Autorização Ambiental	autorização 85,00
	7.11	Licença Ambiental Única Classe I	licença 65,00
	7.12	Licença Ambiental Única Classe II	licença 100,00
	8	Fiscalização do exercício de atividades com potencial de utilização de recursos ambientais ou de poluição do meio ambiente	
	8.1	Pequeno	
	8.1.1	Empresa de pequeno porte	un 108,00
	8.1.2	Empresa de médio porte	un 216,00
	8.1.3	Empresa de grande porte	un 431,00
	8.2	Médio	
	8.2.1	Empresa de pequeno porte	un 173,00
	8.2.2	Empresa de médio porte	un 345,00
	8.2.3	Empresa de grande porte	un 863,00

	8.3	Alto		
	8.3.1	Microempresa	un	48,00
	8.3.2	Empresa de pequeno porte	un	216,00
	8.3.3	Empresa de médio porte	un	431,00
	8.3.4	Empresa de grande porte	un	2.157,00
	9	Defesa Sanitária Animal		
	9.1	Desdobramento de atestado de vacina contra Brucelose	un	6,00
	9.2	Desdobramento de atestados diversos	un	6,00
	9.3	Segunda via da ficha do produtor	un	12,00
	9.4	Abertura de ficha do produtor	un	Isento
	9.5	Recadastramento do produtor	un	Isento
	9.6	Atualização do controle da Febre Aftosa	un	18,00
	9.7	Exame de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E.)	teste	18,00
	9.8	Ficha de Controle da Agropecuária	un	Isento
	9.9	Vacina contra Febre Aftosa, por dose	dose	(*)
		(*) preço de mercado local		
	9.10	Aquisição de blocos		
	9.10.1	Aquisição de blocos para A.I.E.	bloco	15,00
	9.10.2	Aquisição de bloco de GTA	bloco	15,00
	9.11	Guia de Trânsito Animal - GTA		
	9.11.1	Bovinos, bubalinos, equinos, muares e asininos	cabeça	0,50
	9.11.2	Ovinos, caprinos	cabeça	0,10
	9.11.3	Suínos, Aves, animais aquáticos - (por GTA)	guia	2,60
	9.11.4	Outras espécies de animais não identificadas nesta tabela - (por GTA)	guia	2,60
	9.11.5	Abelhas, Bicho da seda e outros invertebrados não identificados nesta tabela (por GTA)	guia	2,60
	9.12	Guia de Trânsito Animal - GTA para Eventos Agropecuários		
	9.12.1	Bovinos, bubalinos, equinos, muares, asininos	cabeça	1,00
	9.12.2	Outras espécies de animais não identificadas nesta tabela (por GTA)	guia	5,20
	9.13	Guia de Trânsito de Subprodutos de Origem Animal	un	2,60
	9.14	Cadastramento de entidades promotoras de eventos agropecuários	firma	140,00
	9.15	Recadastramento de entidades promotoras de eventos agropecuários	firma	28,00
	9.16	Vistoria técnica em recintos de eventos agropecuários	un	30,00
	9.17	Cadastramento de lojas revendedoras de vacinas	loja	30,00
	9.18	Recadastramento de lojas revendedoras de vacinas	loja	15,00
	9.19	Cadastramento de firma certificadora de animais	firma	166,00

		OBSERVAÇÕES:		
		1) Independentemente do número de animais, a GTA será emitida, obrigatoriamente, para cada unidade transportadora;		
		2) Excetuam-se das taxas previstas na classificação "9.11":		
		a) as emissões de GTA, cuja procedência seja de eventos agropecuários, transferências de animais entre propriedades do mesmo criador (dentro do Estado do Espírito Santo), animais reprovados na inspeção ante mortem nos frigoríficos e pintos de um dia de aves comerciais;		
		b) as emissões da Guia de Trânsito de subprodutos de origem animal, quando destinados a estabelecimentos de graxarias oficiais; e		
		c) os Programas Oficiais de interesse do Governo Estadual		
	9.20	Inspeção e Fiscalização Animal		
	9.20.1	Vistoria prévia de terreno	un	100,00
	9.20.2	Vistoria prévia de estabelecimento	un	100,00
	9.20.3	Vistoria final de estabelecimento	un	100,00
	9.20.4	Abate experimental	un	50,00
	9.20.5	Credenciamento de empresas para realização de inspeção sanitária em produtos de origem animal	un	100,00
	9.20.6	Registro de Rótulo no SIE	un	40,00
	9.20.7	Alteração de Rótulo / Memorial Descritivo no SIE	un	20,00
	9.20.8	Análise de projeto: inicial	un	40,00
	9.20.9	Análise de projeto: reforma/ampliação	un	20,00
	9.20.10	Segunda via de certificado de registro de estabelecimento	un	20,00
	9.21	Agroindústria familiar de pequeno porte - AFPP		
	9.21.1	Vistoria para o registro de AFPP/SIE	un	Isento
	9.21.2	Registro de Rótulo na AFPP/SIE	un	Isento
	9.21.3	Alteração de Rótulo / Memorial Descritivo na AFPP/SIE	un	Isento
	9.21.4	Análise de projeto na AFPP	un	Isento
	9.22	Taxa de Abate		
	9.22.1	Bovídeos abatidos	cabeça	0,20
	9.22.2	Equídeos abatidos	cabeça	0,20
	9.22.3	Suídeos, ovinos, caprinos e ratitas (avestruz) abatidos	cabeça	0,10
	9.22.4	Aves e Coelho abatidos	mil cabeças	3,00
	9.23	Taxa de Produtos Industrializados		
	9.23.1	Produtos cárneos salgados, dessecados, cozidos e/ou defumados (embutidos ou não)	ton	6,00
	9.23.2	Carnes, miúdos e produtos cárneos resfriados ou congelados (temperados ou não, embutidos ou não)	ton	6,00
	9.23.3	Pescado e produtos de pescados	ton	6,00
	9.23.4	Produtos gordurosos	ton	6,00
	9.23.5	Leite pasteurizado, aromatizados, iogurtes e bebidas lácteas	ton	0,50
	9.23.6	Leites condensados evaporados e doce de leite	ton	2,00

	9.23.7	Queijos, requeijão, ricota, leite em pó, manteiga, caseína, lactose e demais derivados do leite	ton	4,00
	9.23.8	Ovos	mil dúzias	2,00
	9.23.9	Mel - cera e produtos à base de mel de abelha	ton	20,00
	10	Defesa Sanitária Vegetal		
	10.1	Credenciamento de Higienizador de Caixas Plásticas	un	80,00
	10.2	Registro de profissional para emissão de CFO/CFOC	un	70,00

	10.3	Inscrição de Unidade de Produção/Consolidação - UP/UC	un	30,00
	10.4	Emissão de Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV	un	5,00
	10.5	Aquisição de vinte e cinco números de CFO/CFOC / Aquisição de bloco de CFO/CFOC (25 vias)	un	7,50
	10.6	Alteração cadastral de Unidade de Produção/Consolidação - UP/UC	un	15,00
	10.7	Curso em certificação fitossanitária de origem	un	50,00
	10.8	Curso de inclusão de pragas de interesse fitossanitário	un	25,00
	11	Inspeção e fiscalização vegetal		
	11.1	Cadastramento do comerciante, empresas aplicadoras e distribuidoras de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins	un	300,00
	11.2	Renovação de cadastro de comerciante e empresa aplicadora e distribuidora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins	un	300,00
	11.3	Alteração cadastral do comerciante, aplicadora e distribuidora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins (mudança de endereço)	un	300,00
	11.4	Cadastramento de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins	un	3.000,00
	11.5	Cadastramento de produtos agrotóxicos biológicos	un	500,00
	11.6	Alteração das informações de cadastro de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins e alteração cadastral da empresa detentora de registro de produtos agrotóxicos	un	1.800,00
	11.7	Mudança de titularidade de produtos agrotóxicos seus componentes e afins	un	1.800,00
	11.8	Desarquivamento de processos de produtos agrotóxicos	un	250,00
	11.9	Emissão de segunda via de certificado de cadastro de comerciante, aplicadora e distribuidora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins	un	150,00
	12	Legitimação de terras		
	12.1	Requerimento de terras	un	17,00
	12.2	Fotocópia de memorial / planta	un	25,00
	12.3	Fotocópia de peças de processo/por lauda	un	0,35
	12.4	Emissão de certidão - andamento processo	certidão	15,00
	12.5	Segunda via Título de Legitimação de Terra Devoluta	docum.	17,00

	13	Levantamento de perímetro para legitimação, incluindo retombamento		
	13.1	Área rural		
	13.1.1	Até 25 ha	m	0,12
	13.1.2	Acima de 25 até 50 ha	m	0,24
	13.1.3	Acima de 50 até 100 ha	m	0,40
	13.1.4	Acima de 100 até 250 ha	m	0,60
	13.1.5	Acima de 250 ha	m	0,80
	13.2	Área urbana	m	2,00
	14	Planta em formato digital (PDF ou Vetor)	un	35,00
	15	Plotagem/reprodução de mapas e plantas		
	15.1	A0 (841 x 1.189mm)	un	13,50
	15.2	A1 (594 x 841mm)	un	11,00
	15.3	A2 (420 x 594mm)	un	7,50
	15.4	A3 (297 x 420mm)	un	5,50
	15.5	A4 (210 x 297mm)	un	3,50
	15.6	Acima de A0 - acréscimo por metro linear sobre o valor cobrado referente ao A0 (841 x 1.189mm)	m	8,00
	16	Marco para limite municipal	un	75,00
	17	Serviços cartográficos diversos		
	17.1	Elaboração e/ou atualização de mapa municipal com utilização de GPS e sensoramento remoto (custo/dia equipe técnica)	dia	475,00
	17.2	Escanearização de fotografia aérea/ficha cadastral	un	1,20
		Observação: ficam isentos da taxa prevista na classificação 17.2, os serviços cuja finalidade seja para pesquisa acadêmica		
	17.3	Certidão - planta de localização do imóvel em relação ao Município	un	35,00
	17.4	Certidão - planta de localização do imóvel em relação a confrontação com corpo hídrico	un	35,00

	17.5	Certidão - planta discriminatória com identificação de domialidade	un	70,00
	18	Administrativo		
	18.1	Cópia de documentos		
	18.1.1	Reprografia	por folha	0,50
	18.1.2	Cópia de CD-R/RW	un	20,00
	18.1.3	Cópia de DVD-R/RW	un	25,00
	18.1.4	Inscrição no CADIN	por processo	20,00
	18.1.5	Inscrição em dívida ativa	por processo	35,00
		Observações:		
		1) por cópia de documentos, entende-se a reprodução de conteúdo em folha de tamanho até A4/ofício;		
		2) cópia de documento maior que o padrão A4/ofício, terão os valores cobrados de acordo com as tabelas específicas de cada atividade.		
	19	Análises Laboratoriais		
	19.1	Qualidade do Leite		
	19.1.1	Contagem bacteriana total até vinte amostras (por amostra), por requerente/mês (*)	análise	0,92
	19.1.2	Contagem bacteriana total entre vinte e uma e cem amostras (por amostra) (*)	análise	1,57

	19.1.3	Contagem bacteriana total acima de cem amostras (*)	análise	1,37
	19.1.4	Composição química e células somáticas até vinte amostras (por amostra) (*)	análise	0,32
	19.1.5	Composição química e células somáticas entre vinte e uma e cem amostras (por amostra) (*)	análise	0,42
	19.1.6	Composição química e células somáticas acima de cem amostras (*)	análise	0,37
	19.1.7	Frasco para análise de contagem bacteriana total ou composição química e células somáticas (por frasco)	frasco	0,35
	19.2	Exame de Anemia Infecciosa Equina A.I.E.	teste	18,00
	19.3	Exames de raiva em mamíferos	exame	Isento
		Observação: os itens 19.1.1 a 19.1.6, não incluem o valor dos frascos de coleta		
	OBSERVAÇÕES:			
	mdc = metro de carvão			
	m ³ = metro cúbico			
	st = metro estéreo			
	dz = dúzia			
	m/l = metro linear			
	ha = hectare			
	kg = quilograma			
	km = quilometro			
	un = unidade" (NR)			

ANEXO II, a que se refere o art. 2º desta Lei

"TABELA VI

TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, ANÁLISE LABORATORIAL, RESULTADOS DE MONITORAMENTO, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E OUTRAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO SERVIÇOS E PREÇOS DOS PRODUTOS RELACIONADOS AO USO E MANEJO DE FAUNA.

(SEAMA/IEMA)

1. LICENÇA

Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE	
1.1	ATIVIDADE INDUSTRIAL		
1.1.1	Licença Prévia		
1.1.1.1	Classe I	51	
1.1.1.2	Classe II	128	
1.1.1.3	Classe III	740	
1.1.1.4	Classe IV	2270	
1.1.2.	Licença de Instalação		
1.1.2.1	Classe I	255	
1.1.2.2	Classe II	510	
1.1.2.3	Classe III	1530	
1.1.2.4	Classe IV	3468	
1.1.3	Licença de Operação		
1.1.3.1	Classe I	153	
1.1.3.2	Classe II	341	
1.1.3.3	Classe III	851	
1.1.3.4	Classe IV	2805	
1.1.4	Licença Ambiental de Regularização e Licença de Operação Corretiva		
1.1.4.1	Classe I	689	
1.1.4.2	Classe II	1469	
1.1.4.3	Classe III	4682	
1.1.4.4	Classe IV	12815	
1.1.5	Licença de Operação de Pesquisa		
1.1.5.1	Classe I	51	
1.1.5.2	Classe II	128	
1.1.5.3	Classe III	740	
1.1.5.4	Classe IV	2270	
1.1.6	Licença Ambiental Única		
1.1.6.1	Classe I	153	

1.1.6.2		Classe II	341
1.1.6.3		Classe III	851
1.1.6.4		Classe IV	2805
1.1.7	Licença de Operação (10 Anos)		
1.1.7.1	Classe I		230
1.1.7.2	Classe II		512
1.1.7.3	Classe III		1277
1.1.7.4	Classe IV		4208
1.1.8	Licença Ambiental Única (10 Anos)		
1.1.8.1	Classe I		230
1.1.8.2	Classe II		512
1.1.8.3	Classe III		1277
1.1.8.4	Classe IV		4208
1.2	ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL		
1.2.1	Licença Prévia		
1.2.1.1	Classe I		153
1.2.1.2	Classe II		306
1.2.1.3	Classe III		969
1.2.1.4	Classe IV		2933
1.2.2	Licença de Instalação		
1.2.2.1	Classe I		204
1.2.2.2	Classe II		383
1.2.2.3	Classe III		1530
1.2.2.4	Classe IV		3825
1.2.3	Licença de Operação		
1.2.3.1	Classe I		128
1.2.3.2	Classe II		204
1.2.3.3	Classe III		1275
1.2.3.4	Classe IV		3401
1.2.4	Licença Ambiental de Regularização e Licença de Operação Corretiva		
1.2.4.1	Classe I		728
1.2.4.2	Classe II		1340
1.2.4.3	Classe III		5661
1.2.4.4	Classe IV		15239
1.2.5	Licença de Operação de Pesquisa		
1.2.5.1	Classe I		153
1.2.5.2	Classe II		306
1.2.5.3	Classe III		969
1.2.5.4	Classe IV		2933
1.2.6	Licença Ambiental Única		
1.2.6.1	Classe I		128
1.2.6.2	Classe II		204
1.2.6.3	Classe III		1275
1.2.6.4	Classe IV		3401
1.2.7	Licença de Operação (10 Anos)		
1.2.7.1	Classe I		256
1.2.7.2	Classe II		408
1.2.7.3	Classe III		2550
1.2.7.4	Classe IV		6802
1.2.7.5	Licença Ambiental Única (10 Anos)		
1.2.7.6	Classe I		256
1.2.7.7	Classe II		408
1.2.7.8	Classe III		2550
1.2.7.9	Classe IV		6802
1.3	Licença com Estudo de Impacto Ambiental		6 (seis) vezes o valor do enquadramento
1.4	Licenças Com Procedimento Simplificado		
1.4.1	Licenças Prévia/Instalação/Operação ATIVIDADE INDUSTRIAL		153
1.4.2	Licenças Prévia/Instalação/Operação ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL		178
1.4.3	Licenças Prévia/Instalação/Operação (10 Anos) ATIVIDADE INDUSTRIAL		230
1.4.4	Licenças Prévia/Instalação/Operação (10 Anos) ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL		267
1.5	Licença Inserida em Unidade de Conservação Estadual ou em sua Zona de Amortecimento		1,5 (uma e meia) vez o valor do enquadramento

(...)

Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE	
5.1	ATIVIDADE INDUSTRIAL OU AFIM		
5.1.1	1 episódio	150	
5.1.2	Trimestre	188	
5.2	ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL		
5.2.1	1 episódio	175	
5.2.2	Trimestre	219	
5.2.3	Semestre	263	
5.2.4	Ano	350	

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE	
6	Fiscalização do exercício de atividades com potencial de utilização de recursos ambientais ou de poluição do meio ambiente (Lei 10.098/2013)		
6.1	Pequeno:		
6.1.1	Empresa de pequeno porte	108	
6.1.2	Empresa de médio porte	216	
6.1.3	Empresa de grande porte	431	
6.2	Médio:		
6.2.1	Empresa de pequeno porte	173	
6.2.2	Empresa de médio porte	345	
6.2.3	Empresa de grande porte	863	
6.3	Alto:		
6.3.1	Microempresa	48	
6.3.2	Empresa de pequeno porte	216	
6.3.3	Empresa de médio porte	431	
6.3.4	Empresa de grande porte	2157	

7. OUTRAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO

Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE	
7.1	Consulta Prévia	90	
7.2	Certidão de Regularidade	15	
7.3	Certidão Negativa/ Positiva de Débitos Ambientais	20	
7.4	Segunda via de documentos	5	
7.5	Alteração da Razão Social	20	
7.6	Transferência de titularidade	20	
7.7	Declaração de Dispensa "On Line"	7,5	
7.8	Declaração de Dispensa	90	
7.9	Outras taxas	20	

8. OUTRAS TAXAS DOS SERVIÇOS E PREÇOS DOS PRODUTOS RELACIONADOS AO USO E MANEJO DE FAUNA

Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE	
8.1	AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO E USO DE FAUNA SILVESTRE EM CATIVEIRO OU RENOVAÇÃO		
8.1.1	Criadouro de espécimes da fauna silvestre para fins comerciais:		
8.1.1.1	Pessoa física	400,00	
8.1.1.2	Microempresa	650,00	
8.1.1.3	Demais empresas	1.000,00	
8.1.1.4	Mantenedor de fauna silvestre	ISENTO	
8.1.1.5	Estabelecimento comercial de fauna silvestre (revenda de animais vivos ou de produtos e sub-produtos da fauna silvestre):	750,00	
8.1.2	Criadouros de espécies da fauna silvestre para fins científicos:		
8.1.2.1	Com fins conservacionistas	ISENTO	
8.1.2.2	Demais	100,00	
8.1.3	Zoológicos		
8.1.3.1	Zoológico Público - Categorias A, B e C	ISENTO	
8.1.3.2	Zoológico privado Categoria A	400,00	
8.1.3.3	Zoológico privado Categorias B e C	300,00	
8.1.4	CRAS e CETAS		
8.1.4.1	CRAS e CETAS públicos	ISENTO	
8.1.4.2	CRAS e CETAS privados	300,00	
8.2	CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSERIFORMES		
8.2.1	Autorização para criadouro amadorista de passeriformes (renovável a cada ano)	50,00	
8.2.2	Adicional por espécime passeriforme no plantel (por indivíduo por ano)	01,00	
8.2.3	Transferência de espécime passeriforme entre criadouros (por indivíduo)	30,00	